

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL nº 193/2012-COGEPS

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DO 32º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando os recursos apresentados conforme prevê o Edital 190/2012-COGEPS, de 17 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas dos recursos apresentados contra os resultados do 32º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na UNIOESTE, conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - Que o resultado apresentado pela banca examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

Anexo Único do Edital nº 193/2012-COGEPS, de 20 de dezembro de 2012.

RECURSOS APRESENTADOS RESPOSTAS CONCEDIDAS

Candidata: Luciane Watthier	
Área/matéria: Língua Espanhola	
Campus: de Cascavel	
Recurso: Solicita revisão da nota do Curriculum Vitae.	Resposta: As bancas examinadoras têm autonomia para avaliação dos candidatos. No caso do Concurso Público a Banca concedeu e fez aproveitamento de todas as comprovações na área e fora da área de Língua Espanhola. No caso específico do Processo Seletivo Simplificado a Banca Examinadora avaliou apenas os documentos de comprovações na área específica objeto do PSS4 – Língua Espanhola. De qualquer forma a nota concedida pela Banca é irrecorrível. A nota no Curriculum Vitae foi de 355 pontos: $100 = 3,55$ No Edital constou a nota com o peso – ou seja, $3,55 \times 3 = 10,65$ (escore). Portanto, fica mantida a nota publicada.
Candidata: Solange Rodrigues Bonomo Assumpção	
Área/matéria: Administração Educacional e Prática de Ensino	
Campus: de Foz do Iguaçu	
Recurso: Solicita revisão da nota do Curriculum Vitae e simula uma pontuação de 800 pontos.	Resposta: A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo que a nota concedida pela Banca é irrecorrível. A nota concedida no Curriculum Vitae foi de 930 pontos: $100 = 9,30$ No Edital constou a nota com o peso – ou seja, $9,30 \times 3 = 27,9$ (escore). Portanto, fica mantida a nota publicada.

Candidata: Lilian Cristiane Baeza	
Área/matéria: Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	
Campus: de Francisco Beltrão	
Recurso: Solicita revisão da nota do Curriculum Vitae.	Resposta: A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo que a nota concedida pela Banca é irrecorrível. A nota concedida no Curriculum Vitae foi de 689 pontos: $100 = 6,89$ No Edital constou a nota com o peso – ou seja, $6,89 \times 3 = 20,67$ (escore). Portanto, fica mantida a nota publicada.

Candidato: Paulo Roberto Giublin	
Área/matéria: Anatomia 2	
Campus: de Francisco Beltrão	
Recurso: Solicita revisão da nota do Curriculum Vitae.	Resposta: A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos documentos apresentados no ato da inscrição e não as informações da Plataforma Lattes, sendo que a nota concedida pela Banca é irrecorrível. A nota concedida no Curriculum Vitae foi de 406 pontos: $100 = 4,06$ No Edital constou a nota com o peso – ou seja, $4,06 \times 3 = 12,18$ (escore). Portanto, fica mantida a sua nota publicada.

Candidata: Caroline Perinazzo da Veiga	
Área/matéria: Fisiologia Humana	
Campus: de Francisco Beltrão	
Recurso: Questiona sobre a titulação da Banca; revisão da prova escrita e da prova didática.	Resposta: A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 280/2006-CEPE e nº 205/2009-CEPE e dos documentos apresentados no ato da inscrição do candidato. Todos os membros da referida Banca tem a titulação de Doutor na área objeto da matéria do concurso. A avaliação da

	<p>prova escrita é feita pelos três membros da Banca a partir do ponto sorteado que foi previamente indicado pelo Colegiado respectivo. Na prova didática, por ser ponto único, para todos os candidatos, a Banca faz a comparação de forma teórica e metodológica dos concorrentes à vaga. As notas concedidas pela Banca são irrecorríveis.</p> <p>Portanto, fica mantida a nota publicada.</p>
--	--

Candidato: Carlos Antonio Bonamigo	
Área/matéria: Metodologia Científica	
Campus: de Francisco Beltrão	
<p>Recurso: Solicita revisão de notas concedidas aos candidatos no Curriculum Vitae.</p>	<p>Resposta: A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos documentos apresentados no ato da inscrição e não pelas informações da Plataforma Lattes, sendo que a nota concedida pela Banca é irrecorrível.</p> <p>Portanto, ficam mantidas as notas publicadas.</p>